



**Governo do Estado do Rio Grande do Norte**  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
Universidade do estado do Rio Grande do Norte - UERN  
Faculdade de Letras e Artes - FALA  
Departamento de Artes - DART  
**CONSERVATÓRIO DE MÚSICA D'ALVA STELLA NOGUEIRA FREIRE – CMDSNF**

## **Edital nº 05/2017 – DART/FALA/UERN**

O Departamento de Artes – DART vinculado a Faculdade de Letras e Artes – FALA da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN divulga normas para o preenchimento de vagas nos Cursos de Extensão de Violão e Expressão Musical – Musicalização Infantil (2 a 7 anos).

### **1. DOS CURSOS**

#### **1.1 EXPRESSÃO MUSICAL – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL (2 A 7 ANOS):**

O curso de Musicalização Infantil (2 a 7 anos) visa:

- Sensibilizar as crianças para que elas não se tornem indiferentes ao mundo sonoro, tenham uma visão crítica em relação ao ambiente acústico e sintam-se impulsionadas a dar sua própria contribuição para a melhoria de si;
- Proporcionar um ambiente em que os alunos possam se expressar criativamente a partir da conscientização, vivência e manipulação dos mais diversos objetos sonoros;
- Viabilizar a oportunidade de as crianças entenderem e dominarem conteúdos musicais a partir do desenvolvimento de habilidades como ouvir, perceber, executar, improvisar, cantar, reproduzir, movimentar-se, como também da conscientização do som e seus atributos, e das diferentes maneiras de organizá-lo;
- Conduzir as crianças a se expressarem criativamente através de elementos sonoros, fazendo dissipar a postura de serem apenas aprendizes em estado de mero espectador, ou ouvinte de obras já prontas;
- Oportunizar aos aprendizes brincantes a se expressarem criativamente a partir da conscientização, vivência e experimentação do movimento corporal e do jogo expressivo;
- Buscar desenvolver a percepção e a execução de diferentes sonoridade na expressão de sentimentos e sensações, como, por exemplo, entonação de raiva, de tristeza, de surpresa, de alegria, entre outros.

#### **1.2 CURSO DE VIOLÃO (a partir de 10 anos de idade):**

- Curso de Violão Iniciante – Objetiva proporcionar uma iniciação ao violão. No curso,

serão abordados repertórios propostos pelo professor e pelos alunos, além de exercícios técnicos específicos. Para um melhor aproveitamento do curso, é imprescindível que o aluno tenha um violão para praticar em casa.

- Curso de Violão Intermediário – Objetiva proporcionar o desenvolvimento de alunos já com experiência ao violão. No curso, serão abordados repertórios propostos pelo professor e pelos alunos, além de exercícios técnicos específicos. Para um maior aproveitamento do curso, é imprescindível que o aluno tenha um violão para praticar em casa. Para o ingresso nessa turma, haverá o agendamento de uma entrevista com o professor, de caráter classificatório.
- Curso de Violão Avançado – Objetiva proporcionar o desenvolvimento de alunos já com ampla experiência ao violão. No curso, serão abordados repertórios propostos pelo professor e pelos alunos, além de exercícios técnicos específicos. Para um maior aproveitamento do curso, é imprescindível que o aluno tenha um violão para praticar em casa. Para o ingresso nessa turma, haverá o agendamento de uma entrevista com o professor, de caráter classificatório.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições serão realizadas no período de: 24 (a partir das 07h00min) a 26 de julho de 2017, por meio do formulário eletrônico cujos links estão listados abaixo:

Musicalização (2 a 7 anos): <https://goo.gl/forms/yfnwvWee3L1I8PtG3>

Curso de Violão: <https://goo.gl/forms/CXLHvWTMzfWdEuRm2>

**2.2** As informações fornecidas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade, podendo o mesmo ser desclassificado caso forneça informações falsas.

**2.3** Caso o número de inscritos exceda o número de vagas ofertadas, os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de inscrição no formulário eletrônico indicado no item 2.1 deste Edital.

**2.3.1** Exclusivamente para os Cursos de Violão de nível intermediário e avançado haverá uma audição de caráter eliminatório, no dia 28 de julho, no Departamento de Artes (Campus Central da UERN), às 07h00min, na qual o candidato deverá executar uma música à sua escolha.

**2.3.2** A relação dos selecionados será publicada no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br))

e nos murais do Departamento de Artes/FALA, na data provável de: 02 de agosto de 2017.

### 3. DAS MATRÍCULAS

**3.1 A matrícula será realizada exclusivamente na forma presencial.** O interessado deverá comparecer na sede do Departamento de Artes – DART, no Campus Central da UERN, localizado na rua prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, no dia 03 de agosto de 2017, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00.

**3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da matrícula:** documento de identidade (registro de nascimento, RG ou Carteira de habilitação) e comprovante de pagamento da taxa de matrícula.

**3.3 Taxa de matrícula:** Os Classificados deverão efetuar um depósito no valor de R\$ 100,00 na conta da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação FUNCITERN e apresentar o comprovante de depósito (original e cópia) no ato da matrícula. Os dados bancários para o depósito são:

FUNCITERN CONSERVATÓRIO DE MÚSICA  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
AGÊNCIA: 2380  
CONTA: 3012-8  
OP: 003

**3.3.1 Não serão aceitos depósitos em terminais eletrônicos por envelope.**

**3.4 Isenção da taxa de matrícula:** o processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de matrícula estará aberto, exclusivamente, para: participantes do Cadastro Único e portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS.

3.4.1 Para solicitar a isenção da taxa de matrícula o candidato deverá preencher o formulário que consta no **anexo I** deste edital.

3.4.2 O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas nos dias e horários estabelecidos no item **3.1** deste edital.

3.4.3 A documentação comprobatória da condição de participante do Cadastro Único e declaração de carência expedida pelo CRAS, deverão ser entregues na matrícula junto com o formulário de isenção da taxa (**anexo I**).

3.4.4 Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

3.4.5 Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição e/ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção.

**3.5** O Departamento de Artes – DART **não** dispõe de instrumentos musicais para empréstimo, o aluno deverá utilizar seu próprio instrumento durante as aulas.

**3.6** A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

#### 4. DAS VAGAS

**4.1** As vagas ofertadas para os Cursos de Extensão do DART serão distribuídas da seguinte forma:

CURSO	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
<b>Musicalização Infantil</b> – Turma A (crianças de 2 anos a 3 anos)	Quinta-feira – 15h00 às 16h00	30 h/a	10
<b>Musicalização Infantil</b> – Turma B (crianças de 4 anos a 5 anos)	Quinta-feira – 14h00 às 15h00	30 h/a	10
<b>Musicalização Infantil</b> – Turma C (crianças de 6 anos a 7 anos)	Segunda-feira – 08h00 às 09h00	30 h/a	10
<b>Violão</b> – Turmas A, B e C* (nível iniciante)	Quinta à tarde	30 h/a	18
<b>Violão</b> – Turma (nível intermediário)	Sexta-feira – 07h50 às 08h40	30 h/a	4
<b>Violão</b> – Turma (nível avançado)	Sexta-feira – 07h00 às 07h50	30 h/a	2

\* Os inscritos serão divididos em três turmas, com aulas de 50 minutos, a serem definidas no dia 04/07, às 13h30, com a presença de todos os alunos matriculados.

**4.2** Em todas as turmas de musicalização infantil será ofertada uma vaga para crianças com necessidades especiais.

**4.3** O candidato que não comparecer ao Departamento de Artes – DART nos dias e horários estabelecidos no item 3.1 deste edital perderá o direito à matrícula, sendo sua vaga automaticamente destinada a um candidato da lista de suplentes.

Mossoró-RN, 17 de julho de 2017



---

Giann Mendes Ribeiro  
Chefe do DART  
Portaria 0004/2016-GR/UERN

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, interessado em realizar matrícula no curso: \_\_\_\_\_, declaro, para fins de isenção de taxa de matrícula do Conservatório de Música – DART/FALA/UERN, que não tenho condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$100,00 (cem reais) referente à minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936 de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável